

**ACTA DA SEGUNDA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**

**DE VIANA DO CASTELO, REALIZADA NO DIA 5 DE**

**DEZEMBRO DE 1994, DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

**INICIADA NO DIA 2 DO MESMO MÊS:**-----

----- Aos cinco dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do seu Presidente, Defensor Oliveira Moura, e com a presença dos Vereadores Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva, António José Martins Pereira, José Augusto Meleiro Rodrigues, Esaú Silva da Rocha, António Gonçalves da Silva, Augusto Gonçalves Parente, Rui Manuel Lima Martins e Manuel Silva Ribeiro. Secretariou o Director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas vinte e duas horas e trinta minutos, não se verificando a falta de qualquer membro da Câmara. Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(001) PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 1994**:- Antes de se ter dado continuação à discussão do Plano e Orçamento para 1995, iniciada na reunião do pretérito dia 2 do corrente mês, os Vereadores do P.S.D. requereram que fosse exarada em acta a seguinte declaração de protesto:- "Protestamos pelo facto de o texto do Plano e Orçamento ter sido alterado, relativamente ao texto distribuído no dia 29 de Novembro passado, sem que tenhamos sido do facto advertidos, o que tornou inadequadas certas passagens da declaração de voto que já havíamos elaborado para apresentação nesta reunião, o que demonstra falta de respeito pela oposição.". Na sequência desta declaração, pelo Presidente da Câmara foi esclarecido que as alterações se circunscrevem a meros

pormenores de redacção, visando apenas uma melhor explicitação das idéias expostas, não tendo havido qualquer propósito de desrespeitar quem quer que seja. Seguidamente, o Presidente da Câmara e o Vereador Manuel Ribeiro continuaram com a apresentação do Plano de Actividades e Orçamento deste Município para o ano de 1995, justificando as opções feitas naquele e as dotações previstas para as diversas rubricas criadas. Concluída a apreciação do referido documento, a Câmara Municipal deliberou propô-lo à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com as disposições conjugadas do artigo 51º, número 2, alínea a), e número 3, alínea a), e do artigo 39º, número 2, alínea b), do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, na redacção que lhes foi dada pela Lei número 18/91, de 12 de Junho, e dos artigos 3º e 23º, número 1, do Decreto-Lei número 341/83, de 21 de Julho. Esta deliberação foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins e José Meleiro, com os votos contrários dos Vereadores António Pereira, Esaú Rocha e Augusto Parente e com a abstenção do Vereador António Gonçalves da Silva. Pelos Vereadores do PSD foi apresentada a seguinte declaração de voto:

"DECLARAÇÃO DE VOTO ---- Votamos contra a aprovação do Plano de Actividades e Orçamento para 1995 pelas seguintes razões: 1. Sendo o preâmbulo um documento de carácter político e conseqüentemente reproduzir o pensamento do seu autor ou autores não podemos, de forma alguma, estar de acordo com o mesmo devido a certas afirmações que contém. 2. No que respeita ao Plano e Orçamento: a) O Executivo PS, nas Eleições Autárquicas, prometeu baixar as taxas, mas agora está a pedir autorização à Assembleia Municipal, neste Orçamento, para aumentar a contribuição autárquica para a taxa máxima, 1,3%, percentagem já considerada no mesmo. Deve o Executivo PS cumprir as promessas eleitorais, isto é, baixar as taxas e não as subir como aqui está a pretender fazer. Depois da derrama temos mais esta. b) Continua esta Câmara PS a pedir autorização, à Assembleia

Municipal, para contrair empréstimo a curto prazo, sem indicar o seu valor, e empréstimos pelo sistema "Leasing". Está a hipotecar o presente e o futuro dos Vianenses. c) Embora este Executivo propale "volumosos investimentos" a gerir só pelas Juntas de Freguesia ou em parceria com a Câmara Municipal estes "volumosos investimentos" não passam de umas pequenas migalhas distribuídas às Juntas de Freguesia que precisarão de andar "com o chapéu na mão"!... E apregoa esta Câmara, descaradamente, a "rejeição da subsidiodependência"!... d) Continua este Executivo PS a lamuriar-se das dificuldades financeiras, 1,2 milhões de contos de dívidas a fornecedores e 1,4 milhões de contos de dívidas à Banca. Isto apenas prova a falta de capacidade de gestão deste Executivo. Já dispôs de uma ano para regularizar essa pretensa situação. Toda a sua argumentação caiu por terra quando o Jornal "O Expresso" de 22 de Outubro último, numa análise efectuada por pessoas idóneas e isentas, reconheceu que a Câmara de Viana do Castelo, em finais de 1993, era uma das 70 Câmaras com situação financeira boa ou suficiente e a única deste Distrito que gozava dessa situação. e) Afirma este Executivo PS na página 3 "sendo potencialmente substanciais os apoios Comunitários, são escassos os recursos próprios da Autarquia para satisfazer a sua cota de participação nos investimentos". Está, no entanto, a desperdiçar a maré dos fundos comunitários, investindo por um lado em obras não participadas, 1,78 milhões de contos, o que origina não ter depois verbas para poder concorrer a esses fundos por manifesta incapacidade em apresentar projectos ou em os apresentar atempadamente e em ordem. Os Vianenses vão pagar muito caro esta opção e esta incapacidade. f) Reconhece este Executivo não lhe ser possível executar este orçamento quando afirma, na página 8, que "a alienação do património, orçamentado como receita de capital de 1,371 milhões de contos, é manifestamente exagerada para as possibilidades reais de venda de terrenos e edifícios do Município". Não se verifica no Orçamento, conforme é afirmado no mesmo, a contrapartida da verba orçamentada na receita, para alienação de

património, no valor de 1,371 milhões de contos, na respectiva despesa como amortização da dívida. g)

Há rubricas em que "outras acções" - o saco azul é maior que todas as acções classificadas. Assim se pretende acabar com as subsidiopendência!... h) Ao contrário do que se verificou com as restantes forças políticas não foram os Vereadores do PSD ouvidos a propósito da elaboração do Plano e Orçamento, tendo sido confrontados com factos consumados, a 48 horas da reunião convocada para as respectivas apreciação e votação dos mesmos, o que os obrigou a solicitar o adiamento da votação para a segunda-feira seguinte, dia 5 de Dezembro, às 22,30 horas. Este procedimento indiciou falta de respeito pela segunda força política mais votada e mais representada na Câmara e falta de democraticidade, o que lhes dá "direito à indignação". (a) Augusto Parente; (a) António Pereira; (a) Esaú Rocha.". Pelo Vereador António Gonçalves da Silva foi apresentada a seguinte declaração de voto: "DECLARAÇÃO DE VOTO ---- O Plano de Actividades e o Orçamento da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados deverão ser encarados, na nossa perspectiva, como instrumentos balizadores de toda a actividade municipal. Dai os cuidados que deveriam estar presentes, aquando da sua elaboração, de modo a garantir-se: o levantamento de todas as principais potencialidades e dos principais estrangulamentos que favoreçam ou dificultem o desenvolvimento do concelho e da região; a participação de todas as forças políticas, sociais, culturais, desportivas e outras; a existência de um Plano de Desenvolvimento Regional, elaborado com o contributo de todas as autarquias do Alto Minho, que lhe servisse de suporte, o levantamento da situação financeira da Câmara Municipal. A ligeireza com que tem sido encarada a elaboração de tão importantes instrumentos de trabalho, nos últimos 16 anos, tem de ser profundamente alterada. Assim o exigiram, em Dezembro de 93, os Vianenses, ao retirarem a maioria ao PSD. Por isso, depois de um primeiro ano para adaptação e conhecimento dos problemas da gestão autárquica e dos reais problemas do concelho, há que exigir ao

PS, partido maioritário no Executivo, que assuma as responsabilidades que lhe foram colocadas. O Plano de Actividades que foi colocado à discussão e votação para o ano de 1995 se bem que, em alguns aspectos, não nos pareça pior do que os anteriores, não constitui um documento esclarecedor de todas as actividades da Câmara Municipal nem, sobretudo, da filosofia que as balizará de modo a trilhar-se o caminho que nos levará a um desenvolvimento harmonioso do Concelho. Sobretudo por isso o nosso voto de abstenção. (a) António Silva". Por último pelo Presidente da Câmara foi apresentada a declaração de voto que seguidamente se transcreve:- "DECLARAÇÃO DE VOTO -- Os membros do Partido Socialista declaram que, também eles, gostariam de elaborar um Plano de Actividades que satisfizesse já em 1995 todas as carências do concelho e dos vianenses. A real capacidade financeira da Autarquia, limitada pelas dívidas herdadas e pela indiscutível recessão da economia do concelho e do país, condiciona a concretização do programa de desenvolvimento equilibrado e participado que defendem. O Plano de Actividades representa um compromisso entre as necessidades do concelho e a avaliação dos meios disponíveis para as colmatar. 1995 é, ainda, um ano de contenção de despesas, prevendo-se que ainda no seu decurso se atinja um montante de dívidas compatível com uma gestão equilibrada dos investimentos programados para os próximos anos. O investimento programado na habitação social, reabilitação de escolas, saneamento e abastecimento de água, rede viária municipal e rural, definem claramente uma opção estratégica pelo bem estar dos cidadãos e não pela realização de obras sumptuárias que pouco contribuem para a melhoria das condições de vida dos vianenses. (a) Defensor Oliveira Moura.". Mais foi deliberado que os aludidos documentos não fiquem transcritos em acta, pelo que, assinados pelos Membros da Câmara Municipal presentes e por eles rubricados em todas as folhas, ficam arquivados na pasta anexa ao livro de actas, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei número 45.362, de 21 de Novembro de 1963, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei

número 334/82, de 19 de Agosto. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a totalidade dos Membros em efectividade de funções. **(002) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA**:- Nos termos do número 4 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas vinte e três horas e quinze minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.